

CERTIFICADO LP + LI Nº 010/2017

CÓPIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **PROGRESS RAIL LOCOMOTIVAS LTDA**, CNPJ 08.849.360/0001-74, **Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para a atividade de fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Rua Padre Tarcísio Gonçalves s/n, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 29091/2011/009/2016, no dia 30/03/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 03 (três) anos, com vencimento em 30/03/2020.

Belo Horizonte, 30 de março de 2017.

Leonardo Tadeu Dalfariva Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Recebemos

30.10.3.17

(Nome legível)
Dionilio FERNANDES

343596/2017

